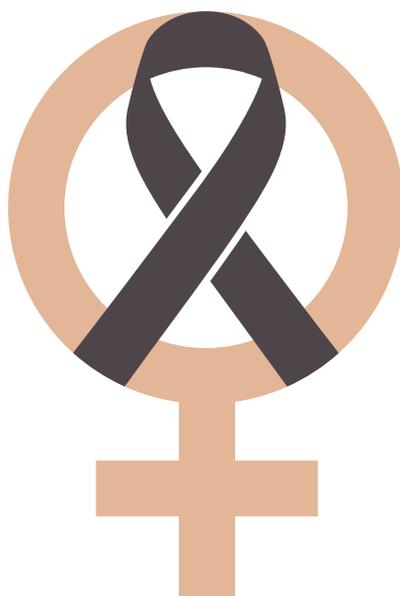




# Feminicídios em 2023



FÓRUM BRASILEIRO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA



**Feminicídios** em 2023



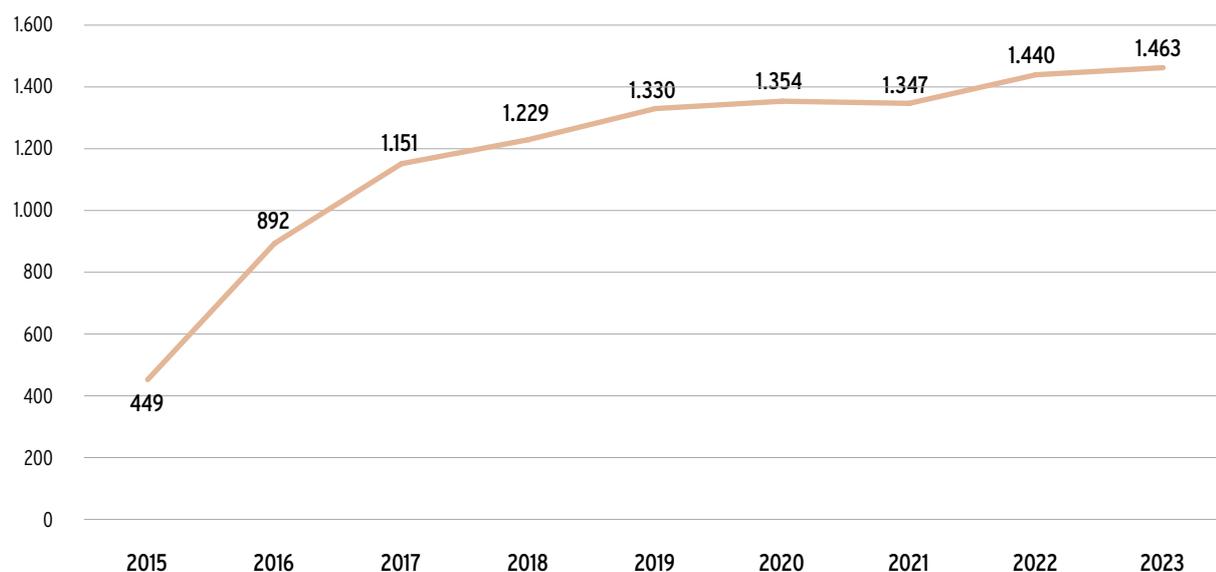
# Feminicídios em 2023

No ano de 2023, 1.463 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, taxa de 1,4 mulheres mortas para cada grupo de 100 mil, crescimento de 1,6% comparado ao mesmo período do ano anterior, e o maior número já registrado desde a tipificação da lei<sup>1</sup>. O crime de feminicídio é uma qualificadora do homicídio doloso e foi inserido no Código Penal com a promulgação da Lei 13.104/2015. Considera-se feminicídio quando o crime decorre de violência doméstica e familiar em razão da condição de sexo feminino, em razão de menosprezo à condição feminina, e em razão de discriminação à condição feminina (Bianchini, Bazzo, Chakian, 2022<sup>2</sup>).

A lei do feminicídio foi sancionada em março de 2015 e, de modo que é somente a partir de 2016 que temos os dados disponíveis para o período de janeiro a dezembro de cada ano. Ainda assim, mesmo considerando a subnotificação de casos nos primeiros anos de vigência da legislação, ao menos 10.655 mulheres foram vítimas de feminicídio entre 2015 e 2023.

<sup>1</sup> Os dados aqui apresentados têm como fonte os boletins de ocorrência registrados pelas Polícias Cíveis dos estados e do Distrito Federal, e, portanto, são preliminares e podem ser alterados no curso da investigação ou quando tornarem-se processos.

<sup>2</sup> Bianchini, Alice; Bazzo, Mariana; Chakian, Silvia. Crimes contra mulheres. 4 ed. rev., ampl. e atual. São Paulo, Editora JusPodivm, 2022.

**Gráfico 1:** Vítimas de feminicídio<sup>(1)</sup>. Números absolutos. Brasil (2015-2023).

**Fonte:** Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, qualificou o crime de feminicídio quando ele é cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Dezoito (18) UF apresentaram taxa de feminicídio acima da média nacional, de 1,4 mortes para cada grupo de 100 mil mulheres. **O estado com a maior taxa de feminicídio no ano passado foi Mato Grosso, com 2,5 mulheres mortas por 100 mil.** Apesar da taxa elevada, o estado teve redução de 2,1% na taxa de vitimização por feminicídio.

Empatados em **segundo lugar**, os estados mais violentos para mulheres foram **Acre, Rondônia e Tocantins, com taxa de 2,4 mortes por 100 mil.** Enquanto Acre e Tocantins tiveram crescimento de, respectivamente, 11,1% e 28,6%, Rondônia conseguiu reduzir em 20,8% a taxa de feminicídios. Na **terceira posição aparece o Distrito Federal, cuja taxa foi de 2,3 por 100 mil** mulheres, variação de 78,9% entre 2022 e 2023. O total de mulheres mortas por razões de gênero passou de 19 vítimas em 2022 para 34 vítimas no ano passado.

Na **quarta posição aparece Mato Grosso do Sul com taxa de 2,1 por 100 mil**, mas que obteve redução de 25% no último ano na comparação com 2022.


**Tabela 1: Feminicídios<sup>(1)</sup>. Brasil e Unidades da Federação – 2022-2023.**

Brasil e Unidades da Federação	Feminicídios				
	Ns. Absolutos		Taxa <sup>(2)</sup>		Variação (%)
	2022 <sup>(3)</sup>	2023	2022	2023	
<b>Brasil</b>	<b>1.440</b>	<b>1.463</b>	<b>1,4</b>	<b>1,4</b>	<b>1,6</b>
Acre	9	10	2,2	2,4	11,1
Alagoas	31	19	1,9	1,2	-38,7
Amapá	8	4	2,2	1,1	-50,0
Amazonas <sup>(5)</sup>	21	23	1,1	1,2	9,5
Bahia	107	108	1,5	1,5	0,9
Ceará <sup>(4)</sup>	28	42	0,6	0,9	50,0
Distrito Federal <sup>(4)</sup>	19	34	1,3	2,3	78,9
Espírito Santo <sup>(4)</sup>	33	35	1,7	1,8	6,1
Goiás <sup>(4)</sup>	56	56	1,6	1,6	0,0
Maranhão <sup>(5)</sup>	69	47	2,0	1,4	-31,9
Mato Grosso	47	46	2,6	2,5	-2,1
Mato Grosso do Sul <sup>(4)</sup>	40	30	2,9	2,1	-25,0
Minas Gerais <sup>(4)</sup>	171	183	1,6	1,7	7,0
Pará <sup>(4)</sup>	54	57	1,3	1,4	5,6
Paraíba	26	34	1,3	1,7	30,8
Paraná <sup>(4)</sup>	77	81	1,3	1,4	5,2
Pernambuco <sup>(4)</sup>	72	81	1,5	1,7	12,5
Piauí	24	28	1,4	1,7	16,7
Rio de Janeiro <sup>(4)</sup>	111	99	1,3	1,2	-10,8
Rio Grande do Norte <sup>(5)</sup>	16	24	0,9	1,4	50,0
Rio Grande do Sul <sup>(4)</sup>	110	87	2,0	1,5	-20,9
Rondônia <sup>(4)</sup>	24	19	3,0	2,4	-20,8
Roraima <sup>(5)</sup>	3	6	0,9	1,9	100,0
Santa Catarina <sup>(4)</sup>	56	55	1,5	1,4	-1,8
São Paulo <sup>(4)</sup>	195	221	0,8	1,0	13,3
Sergipe	19	16	1,6	1,4	-15,8
Tocantins <sup>(4)</sup>	14	18	1,9	2,4	28,6

**Fonte:** Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, qualificou o crime de feminicídio quando ele é cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

(2) Taxa por 100 mil mulheres.

(3) Informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, em 2023.

(4) Os dados sobre feminicídios em 2023 foram coletados nos sites institucionais das Secretarias de Segurança Pública no dia 08/02/2024.

(5) Os dados sobre feminicídios em 2023 têm como fonte o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e foram consultados no painel de Dados Nacionais de Segurança Pública do Sinesp em 04/03/2024, disponível no link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieThmMDBkNTYtOGU0Zi00MjUxLWJiMzAtZjFlLmN5ZyY2gwOTBliwidCl6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MwYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>.



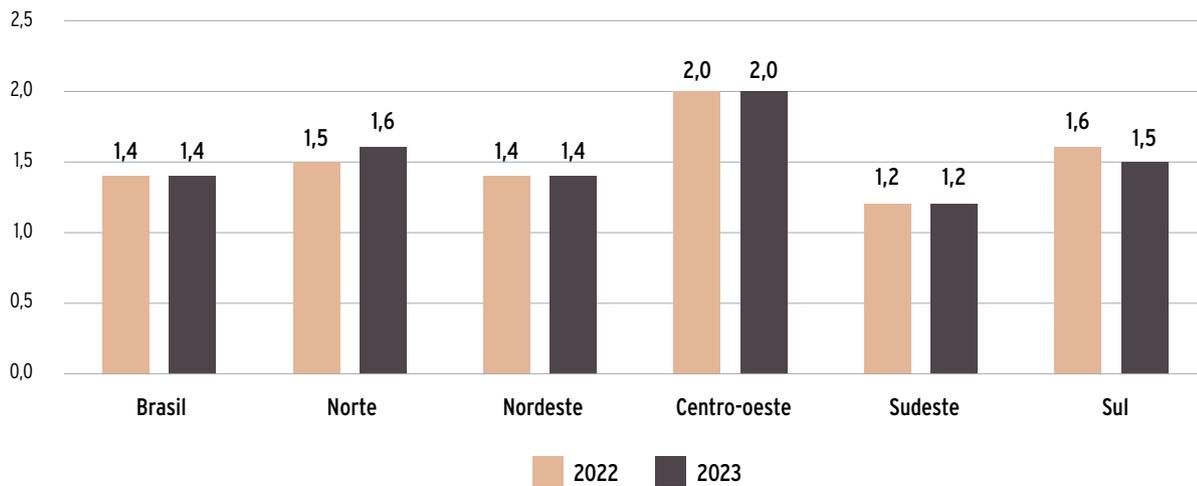
As menores taxas de feminicídio foram registradas nos estados do Ceará (0,9 por 100 mil), São Paulo (1,0 por 100 mil) e Amapá (1,1 por 100 mil). Apesar do resultado positivo encontrado no Ceará, se faz necessário fazer uma ressalva quanto aos dados: desde a tipificação da lei, a Polícia Civil do Ceará tem reconhecido um número muito baixo de feminicídios quando comparado com o total de homicídios de mulheres ocorridos no estado, o que nos leva a crer que estamos diante de uma expressiva subnotificação. Em 2022, por exemplo, de um total de 264 mulheres assassinadas, apenas 28 casos receberam a tipificação de feminicídio, 10,6% do total. Para se ter uma ideia, no mesmo ano, a média nacional quando comparado o percentual de feminicídios em relação ao total de homicídios de mulheres foi de 36,7%, mais do que o triplo do que o verificado no caso cearense.

No caso de São Paulo, embora a taxa seja relativamente baixa quando comparada ao cenário nacional, entre 2022 e 2023 houve uma variação de 13,3%, saltando de 195 vítimas em 2022 para 221 no último ano.

Em uma análise regional, as UF que compõem o centro-oeste apresentam a taxa mais elevada de feminicídios nos dois últimos anos, chegando a 2,0 mortes por 100 mil, 43% superior à média nacional. A segunda região mais violenta para as mulheres foi o norte, com taxa de 1,6 por 100 mil mulheres. As regiões sudeste, nordeste e sul registraram taxa de feminicídio abaixo da média nacional com, respectivamente, 1,2, 1,4 e 1,5 por 100 mil.



**Gráfico 2:** Feminicídios<sup>(1)</sup> – taxas por 100 mil mulheres – Brasil e grandes regiões (2022-2023).

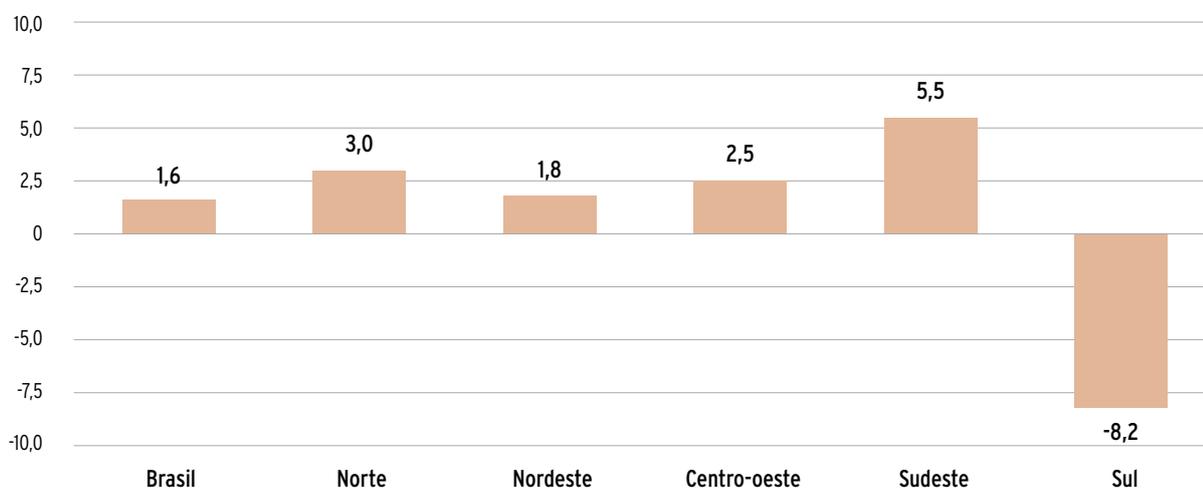


**Fonte:** Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, qualificou o crime de feminicídio quando ele é cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar e menos-prezo ou discriminação à condição de mulher.

Considerando a variação regional, chama atenção que foi a região sudeste a que apresentou maior crescimento dos feminicídios no ano passado, com variação de 5,5%, passando de 510 vítimas em 2022 para 538 em 2023. A única região que apresentou redução na taxa de feminicídio foi a Sul, com queda de 8,2%.

**Gráfico 3:** Variação das taxas de feminicídio<sup>(1)</sup> entre 2022 e 2023 - Brasil e Grandes Regiões



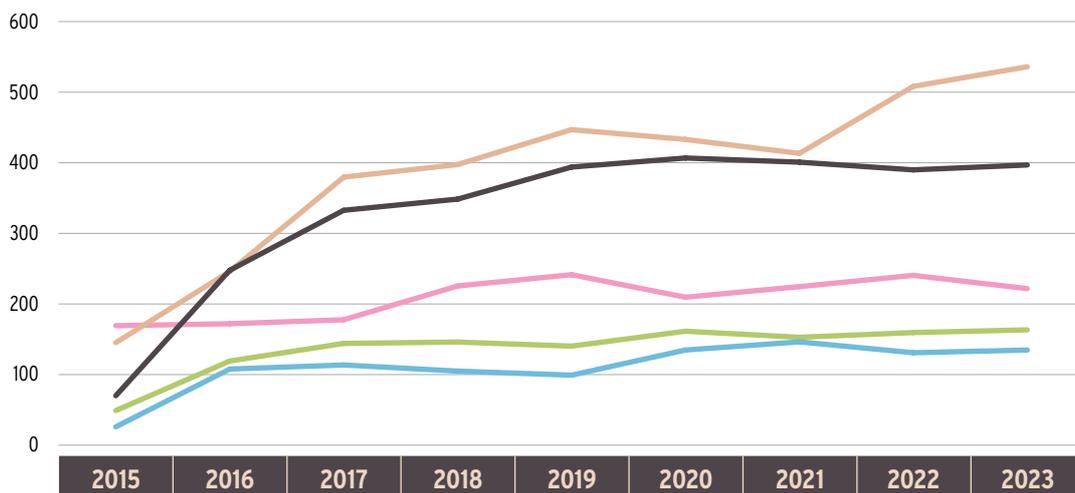
**Fonte:** Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, qualificou o crime de feminicídio quando ele é cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar e menos-prezo ou discriminação à condição de mulher.



O gráfico 4 apresenta o total de feminicídios por região desde a sanção da legislação, em março de 2015.

**Gráfico 4:** Feminicídios<sup>(1)</sup>, números absolutos, por Regiões (2015-2023)



	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Norte	24	109	115	106	100	137	149	133	137
Nordeste	68	248	334	350	396	409	403	392	399
Centro-Oeste	47	120	146	148	142	164	155	162	166
Sudeste	143	245	380	398	448	434	414	510	538
Sul	167	170	176	227	244	210	226	243	223

**Fonte:** Fontes: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Censo 2022 - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A Lei 13.104, de 9 de março de 2015, qualificou o crime de feminicídio quando ele é cometido contra a mulher por razões da condição de sexo feminino. Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve violência doméstica e familiar e menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

De modo geral, os dados aqui apresentados apontam para o contínuo crescimento da violência baseada em gênero no Brasil, do qual o indicador de feminicídio é a evidência mais cabal. Apesar do enfrentamento à violência contra a mulher ter sido um tema importante na campanha de 2022, nem todos os governadores têm dado a atenção necessária ao tema. Um exemplo é o governo de Tarcísio de Freitas, que ➔ congelou os investimentos voltados ao enfrentamento à violência contra as mulheres no ano passado<sup>3</sup>,

**3** Conforme matéria publicada pelo Uol em 04 de março, o governo do Estado de São Paulo congelou R\$5 milhões do programa de enfrentamento à violência contra a mulher sob gestão da Secretaria de Políticas para Mulher.



mesmo diante do crescimento e recorde dos feminicídios e estupros no estado. O governo também não implementou o recurso destinado a novas delegacias da mulher, ➔ tendo executado apenas 3% do total de R\$24 milhões previsto na Lei Orçamentária Anual.

## Raio-x dos feminicídios em 2022

*Para o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o FBSP coleta e consolida as bases de microdados dos feminicídios registrados pelas Polícias Civis dos Estados e do DF. Tais bases incluem informações detalhadas sobre o perfil das vítimas, dos autores e sobre as características da ocorrência. Os dados detalhados mais recentes compilados pelo FBSP referem-se aos casos ocorridos em 2022.*

*Naquele ano, 71,9% das vítimas de feminicídio tinham entre 18 e 44 anos quando foram mortas. 16,1% delas tinham entre 18 e 24 anos, 14,6% entre 25 e 29 anos, 13,2% entre 30 e 34 anos, 14,5% entre 35 e 39 anos, e 13,5% entre 40 e 44 anos.*

*Em relação ao perfil étnico racial, há uma prevalência de mulheres pretas e pardas entre as vítimas: 61,1% eram negras, 38,4% brancas, 0,3% amarelas e 0,3% indígenas.*

*Em 73% dos casos, o autor da violência é um parceiro ou ex-parceiro íntimo da vítima. 10,7% das vítimas foram assassinadas por familiares, enquanto 8% dos casos foram perpetrados por outros conhecidos. Desconhecidos ➔*



*correspondem a apenas 8,3% dos autores em casos, indicando que a maioria dos casos identificados pelas autoridades policiais são os feminicídios íntimos.*

*O local e o instrumento empregado no crime são elementos importantes para compreendermos o contexto da morte violenta, bem como para diferenciar os feminicídios das demais mortes violentas de mulheres. Enquanto nos casos de feminicídios, 69,3% das vítimas morreram em sua residência, nos demais assassinatos de mulheres esse percentual é de 34,9%. Já em relação ao instrumento, nos feminicídios, 49,9% das vítimas sofreram agressões por armas brancas, ao passo que nas demais mortes violentas de mulheres o instrumento mais utilizado é a arma de fogo, empregada em 68,6% dos casos.*

**Fonte:** Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 17, 2023.  
Disponível em: <http://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/fbsp/57>

# Ficha Técnica

## Supervisão do Núcleo de Dados

Isabela Sobral

## Redação e análise dos dados

Samira Bueno

Isabela Sobral

Amanda Lagreca

Thais Carvalho

Beatriz Almeida

## Projeto Gráfico

Oficina 22

São Paulo, Março de 2024.

# Feminicídios em 2023



FÓRUM BRASILEIRO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA



# Feminicídios em 2023



FÓRUM BRASILEIRO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA